



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE

AVISO DE EDITAL N° 02/2024

A Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde (PPGCAS) – Nível Mestrado da Universidade Federal de Jataí (UFJ), vem tornar público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o seu **Processo Seletivo para Estudante Especial**, no período de **26/02 a 11/03/2024**, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, nos horários de 08:00 às 17:00 h, via e-mail do PPGCAS: ppgcas@ufj.edu.br.

Jataí, 23 de fevereiro de 2024.

Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde
Instituto de Ciências da Saúde
Universidade Federal de Jataí



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE**

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2024

EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA ESTUDANTE ESPECIAL AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenadoria do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ciências Aplicadas à Saúde, da Universidade Federal de Jataí, (PPGCAS-UFJ), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em atendimento à Resolução Consuni 039/2022, torna público o edital de inscrição e seleção para Estudante Especial, do curso de Mestrado Acadêmico, Interdisciplinar, em Ciências Aplicadas à Saúde para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo do ano de 2024.

2. DO PÚBLICO

Estão aptos a concorrer às vagas os portadores de diplomas de curso de graduação nas áreas de Ciências Exatas, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde ou áreas afins do programa, em cursos reconhecidos pelo MEC, com ou sem vínculo com outro programa de pós-graduação *Strictu Sensu*.

3. DAS VAGAS

3.1 Os candidatos poderão se inscrever, na ficha de inscrição, em uma única disciplina como primeira opção e em outra disciplina como segunda opção, dentre as oferecidas pelo PPGCAS. Os candidatos serão selecionados até o número disponível de vaga na disciplina, que estão apresentadas no Quadro 1.

3.2 Caso o candidato não seja selecionado para a vaga conforme a 1ª opção indicada na ficha de inscrição, ele poderá ser remanejado para a 2ª opção, também indicada na ficha. A 2ª opção somente será considerada para vagas remanescentes disponíveis neste edital.

3.3 A matrícula será realizada em uma única disciplina e estará condicionada a disponibilidade de vagas ofertadas. Sendo que a disciplina poderá ser cancelada, caso não tenha matrícula de alunos regulares.

| Quadro 1: Disciplinas que serão ofertadas no semestre 2024.1 pelo PPGCAS. | | | |
|--|--|--|--------------|
| Disciplina/Créditos | Horários | Docentes | Vagas |
| Desenvolvimento de Produtos Aplicados à Saúde (4 créditos) | Terças-feiras (13:30-17:30) | Profa. Dra. Adeliane Castro da Costa e colaboradores | 5 |
| Bases Interdisciplinares Aplicadas à Saúde (BICAS) (6 créditos) | quartas-feiras 07:30-11:30 e 13:30-17:30 | Prof. Dr. Wagner Gouvêa dos Santos e colaboradores | 5 |
| Algoritmos e Programação (4 créditos) | Quintas-feiras 13:30-17:30 | Prof. Dr. Roosevelt Alves da Silva | 5 |
| Técnicas Instrumentais Aplicadas à Saúde (4 créditos) | Sextas-feiras 13:30-17:30 | Prof. Dr. Alexandre Pancotti | 5 |

3.4 Maiores informações sobre as disciplinas ofertadas poderão ser obtidas em <https://cienciasaplicasaude.jatai.ufg.br/p/32381-disciplinas> ou por e-mail ppgcas@ufj.edu.br.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para Estudante Especial deverão ser realizadas no período de **26/02 a 11/03/2024**, via e-mail do PPGCAS, ppgcas@ufj.edu.br. As inscrições serão recebidas, via e-mail, até às 17h00 min (horário de Brasília) do dia **11/03/2024**.

4.2 No ato da inscrição ao Processo Seletivo para Estudante Especial do PPGCAS deverão ser enviar via e-mail do PPGCAS os seguintes documentos:

- a)** Cópia digitalizada da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b)** Cópia do Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) devidamente reconhecido pelo MEC nas áreas de Ciências Exatas, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde ou áreas afins do programa.
- c)** Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente **PREENCHIDA E ASSINADA**.

d) Currículo Lattes (CL) atualizado, contendo as principais atividades acadêmicas de pesquisa e produções do candidato(a), **COM AS DEVIDAS COMPROVAÇÕES E NUMERADO SEQUENCIALMENTE** (Anexo II). Em caso de dúvida sobre a documentação, no ato da avaliação pela banca examinadora, poderá ser exigido do candidato o documento comprobatório original. O CL e os comprovantes das produções acadêmicas devem ser enviados em arquivo no formato pdf.

4.3 Não serão aceitas inscrições por procuração e por correio.

4.4 As informações fornecidas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à instituição a prerrogativa de excluir do Processo Seletivo aquele que não tiver dentro dos parâmetros exigidos por esse edital. O candidato que preencher o formulário de forma ilegível e/ou que fornecer dados inverídicos ou que estejam em desacordo com o solicitado será automaticamente desclassificado.

5.DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A homologação das inscrições no Processo Seletivo do PPGCAS ficará condicionada à entrega correta de todos os documentos listados no item 4.2, via e-mail do PPGCAS.

5.2 Não serão homologadas inscrições entregues por procurador ou enviadas pelo correio. A divulgação da homologação preliminar e final das inscrições será realizada de acordo com o Cronograma (item 7) e divulgada na página do PPGCAS (www.cienciasaplicadasaude.jatai.ufg.br).

6.DA SELEÇÃO

6.1 O Processo de seleção de Estudante Especial do PPGCAS será realizado pela Comissão de Seleção do PPGCAS, designada pela Coordenadoria do Programa e constituída por docentes do PPGCAS, de acordo com seu Regulamento (Resolução Consuni 039/2022).

6.2 O Processo de seleção será realizado de forma presencial, pelos docentes da comissão de seleção, de acordo com o Cronograma (item 7).

6.3 O Processo de seleção constituirá dos seguintes critérios:

6.3.2 Os candidatos serão avaliados por meio da análise curricular e sua pontuação será realizada considerando-se os critérios apresentados no Anexo II, desde que devidamente comprovado. A maior soma obtida no Anexo II será transformada em 10,0 pontos e todas as demais notas dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente.

6.3.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente e alocados na disciplina pleiteada até que o número de vagas disponível finde. Os candidatos **APROVADOS** serão **SELECIONADOS** até o número disponível de vagas por disciplina escolhida.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 O Processo de Inscrição e Seleção será realizado, de acordo com o Quadro 2 abaixo:

| Quadro 2. Cronograma do processo seletivo para Estudante Especial do Edital nº 02/2024 do PPGCAS. | | |
|--|--------------------|----------------------|
| ATIVIDADE | DATA | HORÁRIO |
| Período de inscrição | 26/02 a 11/03/2024 | até às 17h00min |
| Divulgação das inscrições preliminarmente homologadas e não homologadas | 12/03/2024 | até às 17h00min |
| Período de interposição de recurso quanto ao indeferimento da homologação de inscrição | 13 e 14/03/2024 | até às 17h00min |
| Resultado Preliminar dos classificados | 15/03/2024 | até às 17h00min |
| Período de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar | 18 e 19/03/2024 | até às 17h00min |
| Resultado dos selecionados | 21/03/2024 | até às 17h00min |
| Matrícula dos(as) estudantes especiais | 25 e 26/03/2024 | 08h00min às 16h00min |

7.2 Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados na página do programa (www.cienciasaplicasaude.jatai.ufg.br).

8DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos selecionados deverão realizar a matrícula entre os dias **25 e 26/03/2024** via e-mail: ppgcas@ufj.edu.br mediante o envio da cópia dos seguintes documentos digitalizada em um único arquivo no formato .pdf:

- Formulário de matrícula preenchido;
- Fotocópias da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de endereço;
- Fotocópia do diploma ou comprovante de conclusão de graduação.

8.2 O candidato selecionado, depois de matriculado, deverá participar das aulas e estará sujeito às normas que regem a Pós-Graduação *Stricto Sensu* na Universidade Federal de Jataí e Regulamento Geral do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde.

8.3 A matrícula como estudante especial não cria qualquer vínculo com os Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Jataí.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará sua aceitação às normas para este Processo Seletivo, contidas nos comunicados correspondentes e neste Edital.

9.2 Acarretará a exclusão do candidato ao Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital, ou nos comunicados correspondentes, bem como o tratamento incorreto e, ou, descortês a qualquer pessoa envolvida neste Processo Seletivo.

9.3 O candidato deverá manter o seu endereço e e-mail atualizado, na Secretaria do PPGCAS, enquanto estiver participando do Processo de Seletivo.

9.4 Os discentes em caráter de Estudante Especial matriculados, serão regidos pelo Regulamento, Resoluções e Normas do PPGCAS-UFJ, assim como pelos documentos normativos da UFJ pertinentes ao assunto.

9.5 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de deste processo seletivo.

9.6 Os casos omissos no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Coordenadoria do Programa ou Comissão de Seleção do PPGCAS-UFJ.

Jataí, 23 de fevereiro de 2024.

Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde
Instituto de Ciências da Saúde
Universidade Federal de Jataí

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTE ESPECIAL
1º SEMESTRE – 2024**

Informações Pessoais:

Nome: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____ CPF: _____

Nome da Disciplina (por ordem de prioridade):

1ª Opção: _____

2ª Opção (caso não seja selecionado na primeira opção e haja vaga remanescente): _____

Jataí, ____/____/____

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO II – Ficha de Pontuação de Títulos e Produção Científica

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Organize as cópias dos documentos comprobatórios de acordo com a ordem em que aparecem no Quadro 3, coloque números de páginas nos documentos comprobatórios e utilize a numeração para preencher o quadro.

Não preencher a coluna “Pontuação atingida” e nem a linha “Pontuação total”. Estes campos são de uso EXCLUSIVO da Comissão de Seleção.

A banca avaliadora fará a conferência dos documentos apresentados, respeitando a pontuação máxima de cada item como descrito no Quadro 3.

Ao final, assinar o documento e datar.

NOME DO CANDIDATO: _____

CPF: _____

| Quadro 3. Critérios de Avaliação para Análise do Currículo Lattes. | | | |
|--|--|--|---|
| ITEM | PONTOS/ITEM | PÁGINA(S) DO DOCUMENTO <small>(A SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO)</small> | PONTUAÇÃO ATINGIDA <small>(PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO)</small> |
| 1. Monitoria em disciplina de curso de graduação | 0,5 pontos/semestre letivo Máximo 3,0 pontos | | |
| 2. Iniciação Científica institucionalizada (Bolsista ou Voluntário) | 2,0 pontos/semestre letivo Máximo 20,0 pontos | | |
| 3. Participação em Projetos de Pesquisa | 1,0 ponto/projeto Máximo 5,0 pontos | | |
| 4. Participação em eventos científicos-acadêmicos | 0,1 ponto/evento Máximo 2,0 pontos | | |
| 5. Organização de eventos científicos-acadêmicos | 0,2 ponto/evento Máximo 2,0 pontos | | |
| 6. Apresentação de palestra ou apresentação oral em eventos científicos-acadêmicos | 0,5 ponto/palestra Máximo 5,0 pontos | | |
| 7. Apresentação de pôsteres em eventos científicos-acadêmicos | 0,1 ponto/apresentação Máximo 2,0 pontos | | |

| | | | |
|--|---|--|--|
| 8. Resumos simples publicados em anais de eventos científicos-acadêmicos | 0,5 ponto/resumo simples Máximo 5,0 pontos | | |
| 9. Resumos expandidos publicados em anais de eventos científicos-acadêmicos | 2,0 pontos/resumo expandido Máximo 10,0 pontos | | |
| 10. Prêmios científicos-acadêmicos | 1,0 ponto/prêmio Máximo 10,0 pontos | | |
| 11. Bolsa do Programa de Educação Tutorial (PET) | 2,0 pontos/semestre letivo Máximo 20,0 pontos | | |
| 12. Iniciação à Extensão institucionalizada (Bolsista ou Voluntário) | 1 ponto/semestre letivo Máximo 10,0 pontos | | |
| 13. Participação em Ligas Acadêmicas (Aluno em atividade curricular) | 0,5 ponto/semestre letivo Máximo 5,0 pontos | | |
| 14. Participação em ações/atividades de extensão de ligas acadêmicas e demais projetos de extensão. | 0,1 ponto/evento Máximo 2,0 pontos | | |
| 15. Cursos científicos-acadêmicos ministrados com carga horária > 21 horas. | 0,5 ponto/curso Máximo 5,0 pontos | | |
| 16. Cursos científicos-acadêmicos ministrados com carga horária ≤ 20 horas | 0,3 ponto/curso Máximo 3,0 pontos | | |
| 17. Cursos científicos-acadêmicos assistidos com carga horária > 21 horas | 0,2 ponto/curso Máximo 5,0 pontos | | |
| 18. Cursos científicos-acadêmicos assistidos com carga horária ≤ 20 horas | 0,1 ponto/curso Máximo 5,0 pontos | | |
| 19. Participação como membro em bancas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) | 0,5 ponto/banca Máximo 5,0 pontos | | |
| 20. Curso de Especialização <i>Lato-Sensu</i> concluído | 3,0 pontos/curso Máximo 9,0 pontos | | |

| | | | |
|--|---|--|---|
| 21. Artigo científico publicado ou aceitos em revistas científicas Avaliação na área Interdisciplinar (2017-2020), disponível em https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf | | | PONTUAÇÃO ATINGIDA (PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO) |
| Qualis | Pontuação | | |
| A1 | 15,0 pontos | | |
| A2 | 12,5 pontos | | |
| A3 | 10,0 pontos | | |
| A4 | 8,5 pontos | | |
| B1 | 7,0 pontos | | |
| B2 | 5,0 pontos | | |
| B3 | 4,0 pontos | | |
| B4 | 2,0 pontos | | |
| B5 | 1,0 ponto | | |
| Qualis C ou não classificado na área Interdisciplinar | 0,5 ponto/artigo | | |
| 22. Publicação de Livros científicos-acadêmicos com ISBN | 10,0 pontos/livro Máximo 30,0 pontos | | |
| 23. Publicação de Capítulo de livro científicos-acadêmicos com ISBN | 3,0 pontos/capítulo Máximo 15,0 pontos | | |
| PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO = PONTUAÇÃO TOTAL | | | |

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

Data: ____/____/2024.